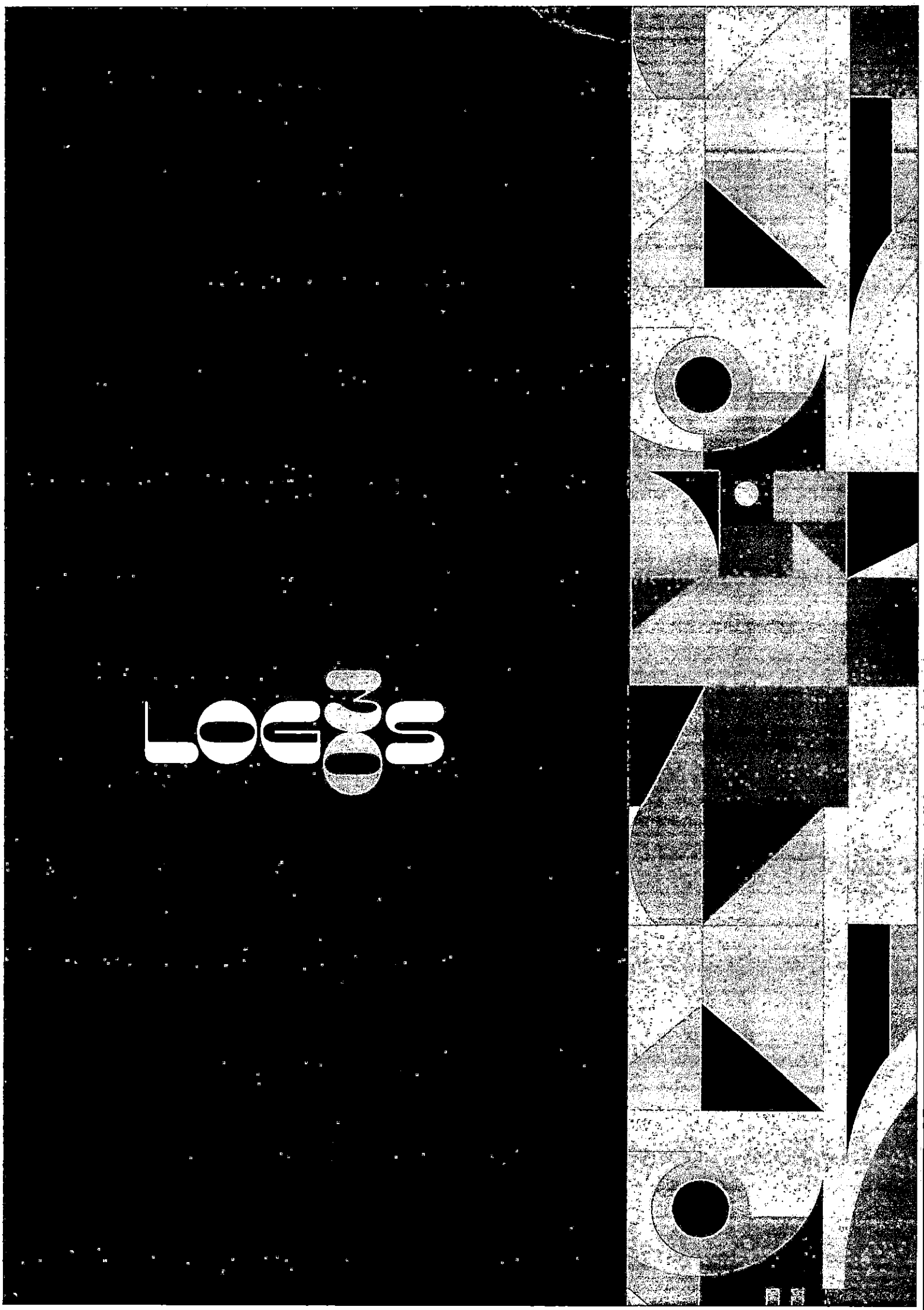

LOGOS

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA LOGOS PROPAGANDA LTDA CNPJ (MF) 37.269.412/0001-31**

**ALBERTINE DE PAULA SOUZA**, brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI nº. 3.521.946, 2ª via, expedida pela DGPC-GO, em 12/03/1999 e CPF sob o nº. 839.701-771-20, natural de Goiânia-GO, nascido em 09/02/1978, filho de: Ailton de Paula Souza e Zilda Marques de Souza, residente à Rua H-1, Qd. A-1, Lt. 6-8, Cidade Vera Cruz, Cep.: 74.935-050, Aparecida de Goiânia-GO.

**ALBA LUZIA MARQUES**, Brasileiro, Divorciada, empresária, portadora da CI/RG nº. 2110310, expedida pela SSP/MG, em 29/02/2000. e CPF nº. 442.726.266-04, natural de Goiânia-GO, nascida em 13/12/1961, filha de Jeová Marques de Lima e Sebastiana Luiza Marques, residente e domiciliada à Rua C-249, Qd. 579, Lt. 14/15, Apto. 1202, Edifício Amazonas, Bairro Nova Suíça, Cep.: 74.280-140, Goiânia-GO.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **LOGOS PROPAGANDA LTDA**, com sede a **AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, QD.1-B, LT.10, SALAS 202,203,204, CONDOMÍNIO EMPRESARIAL VILLAGE, CIDADE VERA CRUZ, CEP.: 74.934-600, APARECIDA DE GOIANIA-GO**. Com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG-GO, sob o nº.52200971100, em 14/01/1992, com **1ª Alteração Contratual** registrada sob o nº. 52212602, em 25/05/1992; **2ªAlteração Contratual,** registrada sob o nº. 52930277317, em 17/05/1993; **3ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52900280541, em 18/06/1993; **4ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52940653702, em 25/11/1994; **5ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52960526129, em 30/07/1996; **6ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52980196043, em 03/04/1998; **7ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52000204757, em 21/03/2000; **8ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52000985244 e nº. 52000985236, em 18/12/2000; **9ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52010848592, em 04/10/2001; e **10ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52020351690, em 12/04/2002; **11ª Alteração Contratual,** registrada sob o nº. 52050317695, em 15/03/2005 e 51900243700 em 10/05/2005 e **12ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº.52050742485, em 13/06/2005, **13ª Alteração Contratual,** registrada sob o nº. 52071237941, em 18/10/2007, **14ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52071415998 em 04/12/2007, **15ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52100855555, em 16/06/2010, **16ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52101768613 em 03/12/2010 e 20101026498 em 17/12/2010 na JUCEMAT-MT, **17ª alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52110224400 e 52900603413, em 07/02/2011, **18ª Alteração contratual** registrada sob

o nº. 52111070848 em 12/07/2011 e sob o nº. 17900093433 na JUCETINS-TO em 15/09/2011 e **19ª Alteração contratual,** registrada sob o nº. 52120519275 em 26/03/2012, **20ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 52131608959, em 30/08/2013, **21ª Alteração Contratual,** registrada sob o nº. 52140239162 em 17/02/2014 e a **22ª Alteração Contratual**, registrada sob o nº. 20215399013, em 08/04/2021, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 37.269.412/0001-31** e **1ª filial** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **37.269.412/0003-01**, registrada sob o NIRE na JUCEMAT-MT nº. 51900243700 em 10/05/2005, **2ª filial** inscrita no CNPJ nº. **37.269.412/0004-84**, registrada na JUCEG-GO, sob o NIRE nº. 52900603413 em 07/02/2011 e **3ª filial** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **37.269.412/0005-65**, registrada na JUCETINS-TO sob o NIRE nº. 17900093433 em 15/09/2011. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, realizar a **Vigésima Terceira Alteração Contratual** e adequar o presente Contrato Social, as regras e disposições trazidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, conforme Lei 10.406/2002, o que de fato o fazem de acordo com as clausula seguintes:

**CLÁUSLA PRIMEIRA** - Fica extinta neste ato, a **filial 02** com o nome fantasia de **MOÇAMBIQUE PROPAGANDA**, registrada na JUCEG-GO, sob o NIRE nº. 52900603413 em 07/02/2011, situada à **RUA DOUTOR PRATES, Nº. 512, QD. 81, LT. 23, SALA 204, CENTRO, CEP.: 75.701-360, CATALÃO-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **37.269.412/0004-84.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência da alteração processada pelo presente instrumento, os sócios em unanimidade decidem consolidar a redação do seu ato constitutivo e alterações posteriores, cujo contrato social Passa a vigorar como adiante especificado.

## CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA LOGOS PROPAGANDA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de **LOGOS PROPAGANDA LTDA**, com o nome fantasia de **LOGOS PROPAGANDA**, e terá sede à **AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, QD.1-B, LT.10, SALAS 202,203,204, CONDOMÍNIO EMPRESARIAL VILLAGE, CIDADE VERA CRUZ, CEP.: 74.934-600, APARECIDA DE GOIANIA-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **37.269.412/0001-31**, registrada na **JUCEG-GO** NIRE sob o nº. 52200971100, em 14/01/1992, proprietária de duas filiais:

**1ª filial** com o nome fantasia de **LOGOS PROPAGANDA MT**; registrada na JUCEMAT-MT NIRE sob nº.51900243700 em 10/05/2005, situada **AVENIDA MIGUEL**

**SUTIL, Nº. 8000, SALA 1203, 12º ANDAR, BAIRRO RIBEIRÃO DA PONTE, CEP.: 78040-400 CUIABÁ-MT,** inscrita no CNPJ sob o nº. **37.269.412/0003-01.**

**3ª filial** com nome fantasia de **LOGOS PROPAGANDA PALMAS,** registrada na JUCETINS-TO, sob o NIRE nº. 17900093433 em 15/09/2011, situada à **QUADRA 106 SUL, ALAMEDA 02, Nº. 22, LOTE 09, CASA 02, PLANO DIRETOR SUL, CEP.: 77.020-068, PALMAS-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **37.269.412/0005-65.**

**Parágrafo Único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIA DE PUBLICIDADE CONSIDERANDO-SE O CONUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE QUE TENHA POR OBJETO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUACAO, CONCEPCAO, CRIACAO, EXECUCAO INTERNA E SUPERVISAO DE EXECUCAO EXTERNA, INTERMEDIACAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICIDADE AOS VEICULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGACAO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido em **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALORR$ |
|---|---|---|---|
| ALBERTINE DE PAULA SOUZA | 540.000 | 90,00 | 540.000,00 |
| ALBA LUZIA MARQUES | 60.000 | 10,00 | 60.000,00 |
| TOTAL | 600.000 | 100,00 | 600.000,00 |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

As atividades da sociedade se iniciam a partir de 01 de fevereiro de 1992 e o prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **ALBERTINE DE PAULA SOUZA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todas as operações e negócios sociais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo 1º** - Declara e confirma o sócio administrador, sob as penas da lei, e para efeito do disposto do Artigo 536, inciso IV do Decreto 1800/96, de que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede a administração social.

**Parágrafo 2º** - Os atos de qualquer um dos diretores, empregados ou procuradores da sociedade, que não tenham relação com o objeto social tais como a prestação de garantias em favor de terceiros, (exceção feitas às garantias prestadas em favor de empresas controladas pela sociedade ou controladoras desta empresa cuja titularidade seja dos sócios), fica expressamente proibidos, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA - PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal e está dispensada da convocação de assembleia para tratar das deliberações dos sócios, conforme determina o § 1º do Art. 1.072 do código civil, obedecido ao disposto no art. 1.010, serão tomadas as decisões em reuniões convocadas pelo administrador.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores quando for o caso.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA NONA - TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS**

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO DO SÓCIO**

O falecimento de qualquer um dos sócios, o sócio remanescente optará pela dissolução da sociedade, conforme artigo 1.028, do código civil brasileiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Os casos não regulados neste contrato serão pactuados entre os sócios, devendo ser aplicadas às disposições da Lei n° 10.406/2002 e na omissão desta, prevalecem às disposições da Lei nº.6.404/1976.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO**

A dissolução da sociedade dar-se-á por lei ou por deliberação majoritária dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Revogam-se todas as disposições em contrário, passando a vigorar esta consolidação, ficando assim consolidadas todas as cláusulas do Contrato social da Sociedade inclusive as inseridas na presente alteração.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, e para só efeito, a tudo presentes e assinadas para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás e Mato Grosso para que surta os efeitos e de direito.

Aparecida de Goiânia-GO, 19 de maio 2022.

**Sócios:**

**ALBERTINE DE PAULA SOUZA**
Sócio

**ALBA LUZIA MARQUES**
Sócia

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOGOS PROPAGANDA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 44272626604 | ALBA LUZIA MARQUES |
| 83970177120 | ALBERTINE DE PAULA SOUZA |

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 08:54 SOB Nº 20220850160.
PROTOCOLO: 220850160 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207947410. CNPJ DA SEDE: 37269412000131.
NIRE: 52200971100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.
LOGOS PROPAGANDA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 3521946/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAR/1999

NOME ALBERTINE DE PAULA SOUZA

FILIAÇÃO AILTON DE PAULA SOUZA
ZILDA MARQUES DE SOUZA

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

09/FEV/1978
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 190 FLS. 112 L. A-17 CRC GOIANIA GO EM 20/03/1978

CPF 839701771-20

ASSINATURA DO DIRETOR

8262322

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
*Bruno Quintiliano Silva Vieira* - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 06/08, Vila Rosa, CEP:74.935-851 - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@cartoriobruno.not.br - www.cartoriobruno.not.br

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº 01012411112661824330619

**AUTENTICAÇÃO**

**CERTIFICO** que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

**Nova Brasília, 13 de Novembro de 2024.**

SINARA GONÇALVES BORGES - ESCREVENTE

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Sinara Gonçalves Borges
Escrevente
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO

LIVRO : 2000-P
FOLHA : 009
NUMERO : 29206659

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Procuração, existentes neste Cartório, dentre eles no de número 2000-P, às Fls. 009 do (nove), verifiquei constar o ato do seguinte teor:

**Procuração Pública** que nestas notas faz **LOGOS PROPAGANDA LTDA**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, **aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (28/05/2021)** , neste distrito de NOVA BRASÍLIA, Município e Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de GOIÁS, em Cartório, perante mim, Escrevente , compareceu como outorgante: **LOGOS PROPAGANDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Avenida Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 10, salas 202, 203, 204 - Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, na cidade de Aparecida de Goiânia /Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 37.269.412/0001-31, nos termos da Vigésima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, de 23/03/2021, Registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 08/04/2021; e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, em 26/05/2021; último arquivamento: data: 08/04/2021, número: 20215399013, ato: Alteração, evento: Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial); neste ato representada por: **ALBERTINE DE PAULA SOUZA**, brasileiro, empresário, nascido em 09/02/1978, filiação: Ailton de Paula Souza e Zilda Marques de Souza; portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00549081098 DETRAN/GO, onde consta RG de nº 3521946 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 839.701.771-20, email: albertine@lagospropaganda.com.br, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado à Rua H-01, quadra A-1, lote 06-08, Setor Vera Cruz, na cidade de Aparecida de Goiânia-Goiás; reconhecida como a própria por mim, pelos documentos exibidos, no original, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, por ele, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MAURICIO VITANIS PAES**, brasileiro, administrador de empresas, casado, conforme declaração, nascido em 28/05/1977, filiação: Darci Almeida Paes e Marlene Vitanis Paes; portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01296235457 DETRAN/GO, onde consta o RG nº 226988326 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 262.644.508-80, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado à Avenida 31 de Março, número 513, apartamento 1002 - Edifício Dom Aquino, Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá/Mato Grosso; a quem confere poderes para o **fim especial de tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante**, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, aceitar doações, contratar, distratar, rescindir, anuir, ou de qualquer forma administrar bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações, quotas, veículos, e o que mais der origem, outorgar, aceitar e assinar contratos públicos ou particulares de locação, arrendamento de serviços, re-ratificação, constituição; alteração e dissolução de sociedade, registrar na junta comercial, com todas as cláusulas e condições de estilo, descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro, matrícula e melhor



Esse documento foi assinado por VICTOR LOPES NERES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FC6KE-L8J2V-FGG44-8V3W6

caracterizar e administrar os imóveis, representar perante quaisquer sociedades civís, comerciais ou industriais em que faça ou venha à fazer parte gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convir; receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, representar perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Alfândegas, Mesas de Rendas, Agenfas, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, inclusive perante à Receita Federal do Brasil-RFB, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Agências Reguladoras, no sentido de requerer e/ou solicitar certidões negativas e/ou positivas, pessoa física e/ou jurídica, relatórios e o que mais que necessário for, representá-lo junto aos Cartórios em geral, Ministério do Trabalho, Prefeituras Municipais, Juntas Comerciais em especial a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, Sindicatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações de Goiás S/A.; VIVO, Brasil Telecom, OI, CLARO, TIM, NEXTEL, Bancos em Geral, públicos ou particulares, inclusive Banco do Brasil S/A; Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco, Bradesco, Santander, HSBC, BMG, Cooperativas e/ou Sindicatos de Créditos e Geral e onde mais com esta se apresentar, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; PIS/PASEP; FGTS; CIRETRAN; DETRAN; DNER; CREA, ADUFG, OAB, SEFAZ, CRM OU CFM, SPC, SERASA, CADIM, CELG (ENEL Distribuição Goiás), SANEAGO, Faculdades e/ou Universidades, Planos de Saúde, Embaixadas e/ou Consulados; Seguradoras em geral, Companhias de Crédito para Financiamentos e Investimentos e onde mais for de direito e com esta se apresentar, juntar e desentranhar papéis e documentos de processos, assinar plantas, solicitar e retirar documentos de veículos, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais; requerimentos, memoriais, pagar impostos, taxas, multas, contribuições, e emolumentos, endossar, assinar declarações de rendimentos e de bens, requerer e receber restituições de impostos de rendas, abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais estabelecimentos de crédito, cadernetas de poupanças, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos, cauções e outros valores, cadastrar, recadastrar e desbloquear senhas, requisitar cartões eletrônicos, retirar saldos e extratos, fazer transferências, emitir, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar, e assinar cheques, ordens de pagamentos, promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral, contratar, registrar, distratar, rescindir com empregados, acertar, promover, acordar, requerer usucapião, contratar advogado, e conferir poderes constantes das cláusula Ad-Judicia, Ad-Negotia e Ad-Extra; e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, assinar ata de audiência, receber intimações, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandados de segurança; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; SUBSTABELECIMENTO: **Não podendo substabelecer.** PRAZO DE VALIDADE: **A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Certifico** que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Que os documentos apresentados pela outorgante ficam arquivados de forma eletrônica no presente ato, nos termos do artigo 347 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.Certifico que ficam arquivadas cópias dos documentos de identidade da outorgante. ***Ficando vedada quaisquer obtenções de empréstimos e/ou financiamentos rurais, comercias, industriais e/ou pessoais em estabelecimentos de créditos bancários e vedada também a venda de quaisquer bens móveis e/ou imóveis.*** **. SINAL PÚBLICO conforme Provimento nº.18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br**. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu, lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, aceita, outorga e assina. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Em testº (está o



Esse documento foi assinado por VICTOR LOPES NERES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FC6KE-L8J2V-FGG44-8V3W6

LIVRO : 2000-P
FOLHA : 010
NUMERO : 29206659

sinal público) da verdade. Aparecida de Goiânia/GO -Nova Brasília, 28 de maio de 2021. Ass: ALBERTINE DE PAULA SOUZA. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, nesta data de **06 de janeiro de 2026**, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: R$ 64,97. Taxa Judiciária: R$.R$ 19,18. Fundesp: R$.R$ 6,49. ISSQN: R$ R$ 1,95. Estado: R$ R$ 0,00. Funesp: R$ R$ 0,00 . Fesacoc: R$ 0,00. Funemp: R$ R$ 1,95. Funcomp: R$R$ 3,89. Funproge: R$ 1,29. Fundepeg: R$ R$ 0,82. Advdativos: R$ R$ 1,29. Fecad: R$ 0,00. Funpes: R$ 0,00. Valor total: 101,83. Taxa Judiciária e Fundos recolhidos por guia própria. Digitador(a): VICTOR LOPES NERES. Número de Selo: 01012601013633324420012, 01012601013633424430015, 01012601013633424430016 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Aparecida de Goiânia/GO - Nova Brasília, **06 de janeiro de 2026.**
Em Testemunho_____da verdade.

VICTOR LOPES NERES
Escrevente

Assinado digitalmente por:
VICTOR LOPES NERES
CPF: 702.109.481-75
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 06/01/2026 12:25:47 -03:00

Colégio Notarial do Brasil



Esse documento foi assinado por VICTOR LOPES NERES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FC6KE-L8J2V-FGG44-8V3W6

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FC6KE-L8J2V-FGG44-8V3W6

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ VICTOR LOPES NERES (CPF 702.109.481-75) em 06/01/2026 12:25 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/FC6KE-L8J2V-FGG44-8V3W6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

299842459 7

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MAURICIO VITANIS PAES

1ª HABILITAÇÃO: 06/07/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/05/1977, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO: 23/10/2025

4b VALIDADE: 21/10/2035

ACC: D

4c IDOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 226988326 SSP SP

4d CPF: 262.644.508-80

5 Nº REGISTRO: 01296235457

9 CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: DARCI ALMEIDA PAES

MARLENE VITANIS PAES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 21/10/2035 | |
| A1 | | | |
| B | | 21/10/2035 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CUIABA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
17185768504
MT672983222

299842459 7

MATO GROSSO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA012962354<574<<<<<<<<<<<<
7705289M3510214BRA<<<<<<<<<<2
MAURICIO<<VITANIS<PAES<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/05/2026 12:45:24

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LOGOS PROPAGANDA LTDA**
CNPJ: **37.269.412/0001-31**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

